

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**Processo nº 140/2015**

**Projeto de Lei nº 106/2015**

**Interessado: Câmara Municipal de Itapevi**

**Assunto:** Institui o "Dia da Árvore (Itapevi Mais Verde)", para reflexão e conscientização no âmbito municipal.

**Autor:** Adriano Camargo Antonio



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo, através da Secretaria do Meio Ambiente incumbido de dar incentivo e apoio aos moradores que queiram adquirir mudas para plantarem em frente às suas casas.

**Art. 6º** A Secretaria do Meio Ambiente fica autorizada a implantar o programa "Itapevi Mais Verde".

**Art. 7º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 01 de outubro de 2015.

Vereador

Adriano Camargo Antonio  
(Gordo Cardoso)-PSDB  
gordocardoso@hotmail.com





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

*Vamos plantar uma árvore,*

*Vamos incentivar os nossos vizinhos a plantarem uma árvore,*

*O desmatamento afeta diretamente a vida de toda a população.*

*Vamos juntos implantar o programa*

*"Itapevi Mais Verde".*

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 01 de outubro de 2015.



Vereador  
Adriano Camargo Antonio  
(Gordo Cardoso)-PSDB  
gordocardoso@hotmail.com